



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 118/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Prestação de serviços de locação de estruturas para a festa de São Jerônimo 2025

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

É um objeto de natureza comum, pois são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado (Art. 6, XIII da Lei nº 14.133/2021), conforme e-mail anexo da Coordenadora Simone Pereira de Lima.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

Recurso Livre.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:

Não.

1.4.1.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação de serviços de locação de estruturas visa atender à necessidade de organização e segurança da Festa de São Jerônimo 2025, evento tradicional que integra o calendário oficial do município e representa um importante momento de celebração cultural e comunitária. Trata-se de uma festividade de grande relevância para a população local, que mobiliza não apenas os moradores da sede, mas também das comunidades do interior, promovendo integração social, valorização das tradições e incentivo ao turismo regional.

A estruturação adequada do evento é fundamental para garantir conforto, acessibilidade, ordenamento dos espaços e a segurança dos participantes, sejam artistas, trabalhadores ou o público em geral. Dessa forma, a locação das estruturas é imprescindível para assegurar a realização do evento de maneira eficiente, segura e condizente com a magnitude da festa, atendendo ao interesse público e ao compromisso da administração municipal com a promoção de eventos de qualidade para a comunidade.

Além do aspecto cultural e social, a realização da festa também contribui significativamente para o aquecimento da economia local, movimentando diversos setores como comércio, alimentação, hospedagem e serviços. O aumento do fluxo de pessoas durante o período do evento gera oportunidades de renda para empreendedores locais e fomenta o desenvolvimento econômico do município, reforçando o papel da administração pública com o bem-estar coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

LOTE 01 - SEDE						
Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO Descrições complementares: Locação de palco nas dimensões mínimas de 14m (largura), x 8m (comprimento) x 1,70m (altura), com estruturas metálicas e piso de madeira para apresentações, com guarda corpo na área do palco e corrimão na escada em atendimento a legislação vigente para o evento.	24376	Locação	01	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
2	Locação de Tapume com estruturas metálicas. Altura de no mínimo 2 metros .	-	Metros	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
3	Locação de grade de contenção por metro, cada peça deverá medir no mínimo 2m de largura por 1m de altura para o evento.	-	Metros	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
4	Locação de pirâmides nas dimensões 10x10m e pé direito de no mínimo 3m.	-	Locação	09	R\$ 2.777,00	R\$ 24.993,00
5	Locação de pirâmides nas dimensões 10x10m e pé direito de no mínimo 3m com fechamento e tablado.	-	Locação	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
6	Locação de pirâmides nas dimensões 3x3m e pé direito de no mínimo 2,50m.	-	Locação	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
7	Locação de Pórtico de Abertura nas dimensões mínimas de 50 metros de estrutura Q25, 5 metros de altura x 10 metros de largura, com espaço de 1 x 10 metros horizontal, para colocação de Banners + 2 espaços laterais, na vertical, de 4 x 1 metros para colocação de Banners.	-	Locação	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	Locação de House mix nas dimensões mínimas de 4x2m para o evento.	-	Locação	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
9	Locação de Backdrop com estruturas metálicas, nas dimensões de 10 metros de largura x 3 metros de altura,	-	Locação	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	em Q30.					
10	Locação de Barricada com estruturas metálicas, nas dimensões de 1,20 de altura x 1 metro de comprimento.	-	Metros	16	R\$ 62.50	R\$ 1.000,00
11	Locação de Cobertura Geotunel , em formato geodésico totalmente construído em estrutura tubular de alumínio naval, revestida com lona antichamas, nas dimensões de 18m de frente, 48m de profundidade e pé direito de 9,00m (do piso ao teto). Lonas nas áreas de palco na cor cinza e demais áreas na cor translúcida. Com fechamentos laterais em lonas antichamas.	-	Locação	01	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
						TOTAL: R\$ 179.693,00

LOTE 02 - INTERIOR

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Cobertura Geotunel , em formato geodésico totalmente construído em estrutura tubular de alumínio naval, revestida com lona antichamas, nas dimensões de 18m de frente, 40m de profundidade e pé direito de 9,00m (do piso ao teto). Lonas nas áreas de palco na cor cinza e demais áreas na cor translúcida. Com fechamentos laterais em lonas antichamas.	-	Locação	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
2	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO Descrições complementares: Locação de palco nas dimensões mínimas de 14m (largura), x 8m (comprimento) x 1,70m (altura), com estruturas metálicas e piso de madeira para apresentações, com guarda corpo na área do palco e corrimão na escada em atendimento a legislação vigente para o evento	24376	Locação	01	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
3	Locação de pirâmides nas dimensões 5x5m e pé direito de no mínimo 2,50m com fechamento e tablado	-	Locação	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4	Locação de pirâmides nas dimensões 3x3m e pé direito de no mínimo 2,50m.	-	Locação	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
						VALOR TOTAL = R\$ 93.500,00

Após pesquisa no CATSER, foi localizado somente o código para o item Palco para o lote 1 e lote 2.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviços = (Lote 01 = R\$ 179.693,00) e Lote 02 = R\$ 93.500,00)

Total R\$ 273.193,00

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na análise do pregão anterior (PE nº 043/2024), considerando também os acréscimos identificados como necessários para melhor atendimento do evento. Além disso, foram incluídas estruturas destinadas às atividades que ocorrerão no interior do município.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Após encontrar O menor preço para determinar os valores mais vantajosos para a administração. Por intermédio do Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Tiago dos Santos de Oliveira, decidiu estabelecer limite nos valores com base nas dotações orçamentárias disponíveis pelo município para esses eventos, levando em consideração que haverá outras contratações, como shows, rede elétrica e hidráulica e sonorização. Além de futuras contratações para outros eventos.

Essa abordagem busca garantir uma gestão financeira responsável, ajustando os recursos às necessidades do município para a realização dos eventos. Definir limites orçamentários também ajuda a controlar os gastos, garantindo que os investimentos sejam econômicos e atendam às prioridades do município

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há aquisição de materiais.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não há aquisição de materiais.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não há requisitos adicionais para esta contratação.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não foi identificado a necessidade de remoção dos documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não.
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não se aplica.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não.
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Sim.
Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica – ART, por execução de serviço de características semelhantes. Conforme previsão no art. 67, inciso I da lei 14.133/2021. A indicação servirá para demonstrar que a licitante terá aptidão técnica para executar o serviço. Obs: A documentação apresentada será analisada pelo gestor da contratação, Tiago dos Santos de Oliveira ou pelo Fiscal Técnico Renato Luis Miller Silva.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não.
Não há necessidade.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado com ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO
Não há documentos.
5.6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
A empresa contratada deverá apresentar até a data do evento, Laudo Técnico assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado de ART/CREA ou RRT/CAU, original, devidamente paga, atestando que as estruturas contratadas estão em condições e em conformidade com as Normas Técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O Laudo Técnico assegura que as estruturas montadas ou instaladas pela empresa estão seguras para o uso durante o evento, atendendo às exigências das normas técnicas vigentes. Isso é crucial para prevenir acidentes, proteger a integridade física dos participantes e minimizar riscos.

Obs: A documentação deverá ser entregue ao gestor da contratação, Tiago dos Santos de Oliveira ou ao Fiscal Técnico Renato Luis Miller Silva.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após pesquisa de possíveis alternativas de mercado, foram encontrados três possíveis, sendo elas:

1. Aquisição das estruturas.
2. Locação das estruturas.
3. Utilização de espaço público.

A opção pela locação das estruturas, em vez da aquisição, é mais vantajosa para o município, considerando que se trata de uma necessidade pontual e temporária, voltada à realização de eventos específicos. A aquisição demandaria armazenamento adequado, manutenção contínua e a disponibilidade de servidores capacitados para realizar montagem e desmontagem, o que atualmente o município não possui.

Além disso, há o risco de danificação dos materiais devido ao tempo, ao uso esporádico e ao desgaste natural, o que implicaria em novos gastos para reparos ou reposições.

Por outro lado, a locação já inclui transporte, montagem, desmontagem e manutenção, garantindo mais eficiência, segurança e economia na utilização dos recursos públicos.

Quanto à utilização de espaço público, o único local que atenderia a demanda seria o Ginásio Municipal Plácido Cunda dos Santos. No entanto, em razão das enchentes ocorridas em maio de 2024, sua estrutura foi severamente danificada, comprometendo a segurança e a integridade física da população, e no momento, o ginásio está em reforma.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado da seguinte forma:

O lote 01 – Na Sede do Município:

Montagem da estrutura até o dia 20/09/2025, tendo em vista que somente após essa etapa será possível iniciar as instalações das demais estruturas, incluindo as redes elétricas, hidráulicas e sanitárias. Esse cronograma é particularmente importante devido à possibilidade de chuvas, que podem prejudicar ou atrasar os trabalhos. A cobertura atua como uma barreira protetora, garantindo que as instalações sejam feitas em condições adequadas, sem exposição a intempéries, assegurando a qualidade e a segurança do evento.

Desmontagem da estrutura no dia 30/09/2024 às 23h59, após o final das festividades, com a devida liberação do fiscal técnico e/ou gestor.

O lote 02 – No Interior do Município:

Montagem da estrutura até o dia 02/09/2025, tendo em vista os mesmos motivos informados anteriormente no lote 01.

Desmontagem da estrutura no dia 07/09/2025 às 23h59, após o final das festividades, com a devida liberação do fiscal técnico e/ou gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

Para o lote 01:

O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato, encerrando-se em 01/10/2025, tendo em vista que o término das festividades está previsto para o dia 30/09/2025 na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

Para o lote 02:

O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato, encerrando-se em 08/09/2025, tendo em vista que o término das festividades está previsto para o dia 07/09/2025 na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021

7.3 ENDEREÇOS DE EXECUÇÃO

Para o lote 01:

O local dos serviços será na AV. Rio Branco, nº 111, bairro: Centro, São Jerônimo. Em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos.

Para o lote 02:

O local dos serviços será em frente ao Centro Administrativo, na localidade da Costa do Sutil, em São Jerônimo – RS. Conforme as coordenadas: 30°31'34.4"S 51°56'59.9"W

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não há aquisição de materiais.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

- a) A responsabilidade pelas estruturas fica a cargo da empresa a partir do momento da montagem até a desmontagem, bem como a guarda, alimentação, deslocamento e hospedagem.
- b) Caso a empresa não retire o equipamento nas datas previstas, após o término dos eventos, o município fica dispensado de qualquer responsabilidade que eventualmente possa vir a lhe ser atribuída quanto a guarda e conservação;
- c) O serviço deverá ser prestado com qualidade e em total conformidade com o descritivo em contrato;
- d) A empresa contratada ficará responsável pelo pagamento e registro das ART's que se fizerem necessárias.
- e) Caso sejam solicitadas as alterações pelo Corpo de Bombeiros, ou outro órgão de fiscalização, a empresa contratada deverá realizar as modificações necessárias à liberação do evento, sem ônus para o município;
- f) No valor final do produto, deverão estar incluídos todos os custos com pessoal (encargos financeiros, alimentação, hospedagem, deslocamento, diárias e etc.), impostos e taxas aplicáveis, montagem, desmontagem e guarda dos equipamentos.
- g) As estruturas deverão ser montadas conforme orientação do gestor ou fiscal técnico do contrato;
- h) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- i) Em caso de emergência por motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza, exemplificando mas não se limitando a fortes chuvas; tempestade com desmoronamento de barreira; blackout; qualquer fato imprevisível e invencível capaz de realizar o evento, poderá ser alterado a data e/ou o local do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos serviços é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de execução foi respeitado e está sendo cumprido.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os resultados são os de fornecer estruturas adequadas e seguras para o evento, trazendo conforto e segurança aos participantes. Além disso, a disponibilização dessas estruturas possibilita uma melhor organização dos espaços, contribuindo para a fluidez das atividades programadas, a valorização cultural do evento e a preservação da ordem pública.

Outro ponto relevante é que estruturas de qualidade elevam a percepção do público quanto à seriedade da gestão municipal na condução de eventos, refletindo positivamente na imagem institucional. A contratação também evita improvisações que possam comprometer o andamento das festividades, assegurando que todas as ações ocorram dentro dos padrões técnicos e legais exigidos.

7.9 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do objeto;
- c) Efetuar a montagem e a desmontagem dos itens conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;

7.10 Obrigações do Município

- a. Acompanhar e fiscalizar execução do serviço;
- b. Aplicar à contratada as sanções cabíveis;
- c. Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato;
- d. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- e. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- f. A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM
O objeto será em lote. A contratação será por lote, tendo em vista a necessidade de expedição de ART, pois as estruturas serão integradas entre si, logo, qualquer eventual falha no serviço, será difícil identificar qual foi a estrutura deficitária e qual apenas sofreu a ação. Com a contratação por lote, terá apenas um único responsável pela qualidade de toda a estrutura. Além disso, a divisão em dois lotes justifica-se em razão da localização dos eventos, pois ocorrerão em locais distintos: sede e interior.
8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?
A entrega deverá ser em parcela única.
8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL
No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de serviços, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 08 (oito) dias úteis na conta informada pelo contratado.
8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO
Não, pois trata-se de uma demanda certa da Administração.
9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO
Com a contratação, pretende-se garantir a instalação de estruturas temporárias adequadas, seguras e devidamente regularizadas, proporcionando condições ideais para a realização da Festa de São Jerônimo 2025, tanto na sede quanto no interior do município. A medida busca assegurar o conforto, a acessibilidade e a segurança de todos os participantes, incluindo público, servidores e artistas, durante os dias de programação.
10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO.
Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS
11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM
Foi contratado anteriormente, conforme P.E Nº 043/2024.
11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM
Há previsão de futuras contratações.
11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? SIM.
Tendo em vista que a contratação é para a festa de aniversário do município, será necessário contratar seguranças, banheiros, som, iluminação e shows.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO
Não há previsão de futuras contratações derivadas desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO.
Não há impactos ambientais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não se aplica.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não se aplica.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Não se trata de item submetido à logística reversa.
13. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para a festa de aniversário de São Jerônimo 2025 é a mais adequada para licitação, na Modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por lote e a disputa de forma aberta, com ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 25 de julho de 2025.



TIAGO DOS SANTOS DE
OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
LAZER, CULTURA E TURISMO
GESTOR DA CONTRATAÇÃO



RENATO LUIS MILLER
COORDENADOR DE ESPORTES
FISCAL TÉCNICO



KARINE DA SILVA GONÇALVES
COORDENADORA
FISCAL ADMINISTRATIVA

De: planejamento@saojeronimo.rs.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de julho de 2025 21:27
Para: compras@saojeronimo.rs.gov.br
Assunto: Re: A/C SIMONE.

Olá,

Baseado nas informações prestadas no texto abaixo posso dizer que se trata de serviço comum, conforme já identificado em outras contratações semelhantes de locação de estruturas para evento.

Att

Simone Pereira de Lima

Coord. Planejamento e Captação de Recursos

Eng. Civil CREA/RS 272701

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

telefone/whatsapp: 51995788283

De: compras@saojeronimo.rs.gov.br <compras@saojeronimo.rs.gov.br>
Enviado: terça-feira, julho 15, 2025 2:05:34 PM
Para: planejamento@saojeronimo.rs.gov.br <planejamento@saojeronimo.rs.gov.br>
Assunto: A/C SIMONE.

Boa tarde, Simone!

Estamos formalizando processo para **Prestação de serviços de locação de estruturas para a festa de São Jerônimo 2025**, incluindo **Cobertura Geotunel, palco, pirâmides, tapume, grade de contenção, pórtico de abertura, house mix, backdrop e barricada.**

Gostaria de saber a natureza do objeto, por gentileza. Comum ou Serviço de Engenharia?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Leandro Ferreira Corrêa
Matrícula n.º 15.926
Coordenador de Compras e Materiais
compras@saojeronimo.rs.gov.br
(51) 99770-2442



Não contém vírus. www.avast.com